

EMENTA: Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de JUPI para o Exercício Financeiro de 2003 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUPI

faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE JUPI para o Exercício Financeiro de 2003, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a Receita no valor de R\$ 14.708.260,00 (Quatorze milhões, setecentos e oito mil, duzentos e sessenta reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Recerta será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexos, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

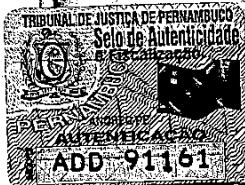
Receita Tributária	260.000,00
Receita de Contribuições	965.060,00
Receita Patrimonial	200.000,00
Transferências Correntes	11.999.000,00
Outras Receitas Correntes	157.200,00
Subtotal	13.581.260,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	651.000,00
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	12.930.260,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	100.000,00
Alienação de Bens	78.000,00
Transferências de Capital	1.400.000,00
Outras Receitas de Capital	200.000,00
TOTAL	1.778.000,00

TOTAL DAS RECEITAS 14.708.260,00

Instituto
Ivo Francisco da Silva
PREFEITO



CARTÓRIO ÚNICO - OFÍCIO JUPI-PE
Celina Tenório de Brito Maciel
Titular
M. Edvanilde Alves da Silva Moraes
Escrivente Autorizada
Certifico que a presente foto-cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado em Juiz. Juiz. PE, 28/01/2003
[Assinatura]
Válido somente com selo de autenticidade

Pessoal e Encargos Sociais	5.002.000,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	225.000,00
Outras Despesas Correntes	6.138.000,00
TOTAL	11.365.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	2.987.000,00
Inversões Financeiras	211.260,00
Amortização da Dívida Interna	145.000,00
TOTAL	3.343.260,00

TOTAL GERAL DA DESPESA	14.708.260,00
-------------------------------	----------------------

DESPESAS POR FUNÇÕES

LEGISLATIVO	559.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.773.000,00
ASSISTENCIA SOCIAL	1.193.000,00
PREVIDENCIA SOCIAL	1.669.260,00
SAUDE	3.150.000,00
EDUCAÇÃO	3.858.000,00
CULTURA	217.000,00
URBANISMO	640.000,00
HABITAÇÃO	20.000,00
SANEAMENTO	200.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00
AGRICULTURA	659.000,00
TRANSPORTE	120.000,00
DESPORTO E LAZER	250.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	370.000,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS	14.708.260,00
---------------------------------	----------------------

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
 Selo de Autenticidade
 ANEXO Nº 001/2023
 Adm 91162
CARTÃO ÚNICO OFÍCIO JUPI-PE
 CARI Tenório de Brito Maciel
 Titular
 M.ª Edsonaldo Alves da Silva Moraes
 Secretário Autorizado
 Certifico que a presente foto-cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado
 deu-se, Juiz PE, em 21/01/2023.
Profa. Anderson
 Valido somente com selo de autenticidade

João Francisco da Silva
 João Francisco da Silva
 PREFEITO

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	5.002.000,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	225.000,00
Outras Despesas Correntes	6.138.000,00
TOTAL	11.365.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

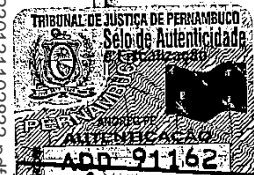
Investimentos	2.987.000,00
Inversões Financeiras	211.260,00
Amortização da Dívida Interna	145.000,00
TOTAL	3.343.260,00

TOTAL GERAL DA DESPESA	14.708.260,00
-------------------------------	----------------------

DESPESAS POR FUNÇÕES

LEGISLATIVO	559.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.773.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.193.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.669.260,00
SAÚDE	3.150.000,00
EDUCAÇÃO	3.858.000,00
CULTURA	217.000,00
URBANISMO	640.000,00
HABITAÇÃO	20.000,00
SANEAMENTO	200.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00
AGRICULTURA	659.000,00
TRANSPORTE	120.000,00
DESPORTO E LAZER	250.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	370.000,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS	14.708.260,00
---------------------------------	----------------------



CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO JUJI-PE
Celia Tenório de Brito Maciel
Titular
M.ª Edanildo Alves da Silva Moraes
Escrivente Autorizada
Certifico que a presente foto-cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado
em Juji-PE em 21/01/2023
Profa. [Assinatura]
Válido somente com selo de autenticidade

[Assinatura]
Ivo Francisco da Silva
PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL	620.000,00
SECRETARIA DE GOVERNO	269.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	781.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	1.341.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	2.750.000,00
SECRETARIA DE SAUDE	1.521.000,00
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	429.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	659.000,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.033.000,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.700.000,00
FUNDO DO MENOR E DO ADOLESCENTE	79.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.869.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	632.000,00
FUNDO DE PREVIDENCIA DE JUPI - FUPREJ	1.025.260,00
TOTAL DAS DESPESAS	14.708.260,00

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

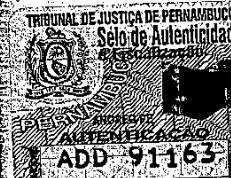
I - Abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 20% (Vinte por cento) do valor da despesa fixada, utilizando como recursos o que dispõe os Art. 7º e 42 da Lei 4.320/64, para atender as despesas cujas dotações se tornem insuficientes.

II - Atendendo à necessidade do serviço, alterar no decorrer do exercício financeiro os recursos destinados às Unidades Orçamentárias, respeitando as despesas de cada Órgão.

Art. 5º - O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização da Despesa, inclusive a Programação Financeira de Desembolso para o exercício de 2003, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado na Lei Complementar nº 101, de 04/05/00.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2003.

Gabinete do Prefeito, em 10/12/2002



CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO JUPI-PE
 Celina Tenório de Brito Maciel
 Titular
 M.ª Edvande Alves da Silva Moraes
 Escrevente Autorizada
 Certifico que a presente foto-cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado em 10/12/2002.
 Juiz de Direito Juji-PE
 Valido somente com selo de autenticidade

Ivo Francisco da Silva
 Ivo Francisco da Silva
 Prefeito
 PREFEITO